

Adjudicações diretas à Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC), «*in house*»

De acordo com o parecer n.º 18/2012 do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, todos os organismos da Administração Pública – incluindo os do Ensino Superior – podem contratar a aquisição de serviços gráficos à EMEC sem necessidade de se submeterem aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código de Contratos Públicos.

Contratar os serviços
da EMEC com base no
Parecer 18/2012:

2 a 3 dias

Contratar por meio de
consulta prévia:

2 a 3 semanas

N.º 2 do Art.º 59 da Lei n. 114/2017, de 29 de dezembro:

«A decisão de contratar a aquisição de serviços (...) ao sector privado (...) apenas pode ser tomada (...) desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios da entidade contratante ou de outros serviços, organismos ou entidades da Administração Pública, com atribuições no âmbito da matéria em questão.»

Serviços prestados pela EMEC:

A EMEC dedica-se à produção de materiais impressos sobre suporte de papel, nomeadamente livros, brochuras, cartazes, revistas, desdobráveis, sacos, envelopes, capas, etc.

Por estar encarregue da produção dos Exames Nacionais aplicados a todo o sistema de ensino, a EMEC rege-se por procedimentos de segurança e sigilo que a tornam particularmente apta a tratar de conteúdos confidenciais.

- **PRÉ-IMPRESSÃO**
 - paginação
 - tratamento de imagem
- **REVISÃO LINGUÍSTICA E TIPOGRÁFICA**

Pode incluir adequação de textos ao Novo Acordo Ortográfico.
- **IMPRESSÃO**
 - digital
 - *offset*
- **DISTRIBUIÇÃO**

Pode incluir embalagem dos materiais em caixas ou manga plástica.

Pode incluir *mailing*, etiquetagem, tratamento de informação, envelopagem, armazenamento, etc.
- **ACABAMENTO**

Colar, coser, agrafar, trabalhos de bancada diversos, etc.

www.emec.gov.pt